

SISTEMA FAEP



# BOLETIM

## informativo

Ano | n° | 9 a 15 de fevereiro  
XXIV | 1039 | de 2009

Tiragem desta edição 24.000 exemplares

## Seguro rural aumenta com subvenção, mas ainda tem gargalos

Pág. 13

As adesões ao seguro rural quase dobraram em 2008. O número de contratos aumentou de 31,6 mil para 60,1 mil, em relação a 2007. O valor segurado triplicou, no mesmo período, passando de R\$ 2,7 bilhões para R\$ 7,2 bilhões.

## CMN prorroga prazo para dívidas rurais

Pág. 4



## Código Florestal limitaria uso de 30% das terras do PR

Pág. 7



Mala Direta  
Postal

9912152808/2006-DR/PR

SENAR

CORREIOS

## Superintendentes do SENAR avaliam plano de trabalho



A presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), senadora Kátia Abreu, falou sobre os eixos de atuação que serão desenvolvidos para reaproximar o SENAR da sociedade e das decisões nacionais. Pág. 2

## Governo reduz alíquota para glifosato da China

Página 3

A alíquota caiu de 2,9% para 2,1% e a decisão do governo poderá vigorar até cinco anos. A medida, que tem caráter definitivo, vai beneficiar produtores, que pagarão menos pelo produto chinês. O presidente do Sistema FAEP, Ágide Meneguette, entregou (20/01) ao ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, ofício em que reivindicava a manutenção da alíquota reduzida para o produto.



## ENCONTRO

# Superintendentes do SENAR debatem em Brasília plano de trabalho

Agência CNA

O novo secretário-executivo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), Omar Hennemann, discutiu no dia 2 com os superintendentes das Administrações Regionais o plano de trabalho da entidade para os próximos três anos.

Durante o encontro, aberto pela presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), senadora Kátia Abreu, que contou com a participação do superintendente do SENAR PARANÁ, Ronei Volpi, Hennemann falou sobre os eixos de atuação que serão desenvolvidos para reaproximar o SENAR da sociedade e das decisões nacionais.

O secretário-executivo também apresentou as duas vertentes que servirão de base para as atividades da instituição. A primeira é baseada na capacitação dos produtores rurais para utilizar a informação digital no gerenciamento de suas atividades. Os produtores também serão treinados para cumprir as principais legislações, calcular seus custos de produção e atuar no mercado futuro, atingindo, assim, a eficiência de seu empreendimento.

O outro foco de ação do SENAR e da CNA é introduzir o conceito de responsabilidade social no Sistema e desenvolver, nos produtores e nas empresas, a consciência plena em relação à necessidade de cumprir seus deveres e obrigações.

Para atingir seus objetivos, o SENAR colocará em prática uma série de programas especiais, explicados detalhadamente por Omar Hennemann durante a reunião.

**Secretário-executivo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), Omar Hennemann**



**Foram discutidos os eixos de atuação que serão desenvolvidos para reaproximar o SENAR da sociedade e das decisões nacionais**

O encontro foi aberto pela presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), senadora Kátia Abreu



## GLIFOSATO

# Setor consegue redução de alíquota sobre importações do produto chinês

**A sobretaxa caiu de 2,9% para 2,1% e a decisão poderá vigorar até cinco anos**

**O Comitê Executivo de Gestão (Gecex) da Câmara de Comércio Exterior (Camex) reduziu, no dia 03 de fevereiro, a alíquota antidumping aplicada sobre as importações brasileiras de glifosato da China. A sobretaxa caiu de 2,9% para 2,1% e a decisão poderá vigorar até cinco anos. A medida, que tem caráter definitivo, beneficiará produtores rurais do País, que pagarão menos pelo produto chinês.**

A iniciativa da FAEP de defender, junto ao governo federal, a manutenção da alíquota reduzida para o glifosato importado da China contribuiu para essa decisão do Gecex, que é ligado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC). Essa conquista para o setor também foi obtida por meio das atuações da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e do ministro da

Agricultura, Reinhold Stephanes.

No dia 20 de janeiro, o presidente do Sistema FAEP, Ágide Meneguette, entregou ao ministro da Agricultura um ofício em que reivindicava a manutenção da alíquota reduzida para o produto, que é usado como matéria-prima na fabricação de defensivos agrícolas. O documento também foi encaminhado a outros seis ministros da área econômica.

Ao justificar a iniciativa, Meneguette ressaltou que, num cenário de crises sucessivas da agropecuária, elevar a alíquota de importação do glifosato representava um aumento nos custos de produção. Como também, eliminava as opções de fornecimento desse insumo no País e fortalecia a tendência ao oligopólio de mercado desse produto. “Essa decisão pode comprometer a oferta de alimentos e contribuir com o aumento da inflação”, justificou.

De 2003 a 2008, a Camex aplicou

antidumping de 35,8% sobre importações de glifosato chinês. Em fevereiro do ano passado, durante o processo de investigação, o órgão reduziu, temporariamente, a sobretaxa para 11,7%. Já em julho, devido à correção de dados, ocorreu um novo ajuste para 2,9%.

No ano passado, o Grupo Técnico de Defesa Comercial (GTDC) analisou a situação e decidiu encerrar a investigação. Com isso, prorrogou o direito antidumping por até cinco anos. A decisão contempla as importações brasileiras de glifosato (N-fosfonometil glicina), em suas diferentes formas (ácido, sais e formulado) e graus de concentração.

**No dia 20 de janeiro, o presidente do Sistema FAEP, Ágide Meneguette, entregou ao ministro da Agricultura um ofício em que reivindicava a manutenção da alíquota reduzida para o produto**

## ORGÂNICOS

## Mercado valoriza qualidade de vida e respeito ao meio ambiente

No dia 12 de fevereiro, será inaugurado o Mercado de Orgânicos de Curitiba. Ele funcionará no Mercado Municipal e será o primeiro do gênero no País.

O Mercado de Orgânicos oferecerá à população mais que uma nova opção de compras. Num único espaço, ele reunirá um novo conceito de consumo que valoriza a qualidade de vida e o respeito ao meio ambiente.

A iniciativa da Prefeitura de Curitiba, Caixa Econômica Federal (CEF) e Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) também trará

oportunidades para o desenvolvimento da agricultura familiar regional.

No local, ainda haverá um escritório do SENAR-PR. Nele, funcionará a nova sede da Supervisão Regional de Curitiba, onde o supervisor Luís Guilherme Lemes fará o atendimento ao produtor de hortifrutigranjeiros da região. O escritório, que será uma parceria entre SENAR-PR, Sebrae, Senac e Prefeitura de Curitiba, também atenderá pessoas interessadas em cursos de formação profissional.

Na semana de 16 a 20 de março,

as entidades parceiras realizarão minicursos para produtores da Região Metropolitana que visitarem a nova atração.

**O Mercado de Orgânicos oferecerá à população mais que uma nova opção de compras. Num único espaço, ele reunirá um novo conceito de consumo que valoriza a qualidade de vida e o respeito ao meio ambiente.**

## MEDIDAS

# Conselho Monetário Nacional aprova prorrogação das dívidas rurais

O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou (29/01) medidas que dão mais prazo para que produtores rurais que renegociaram dívidas no ano passado comecem a fazer os pagamentos. Muitos deles não conseguiram cumprir com os compromissos no fim do ano passado, após o agravamento da crise e dos efeitos da seca.

**INVESTIMENTOS** - A resolução 3.676 do CMN prorroga para 15 de março de 2009 o prazo do pagamento dos 40% da parcela necessários para efetivar a renegociação das operações de investimento com recursos repassados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) pela linha Fina-me Agrícola Especial e do Pronaf.

O CMN também ampliou para 15 de março a data para contratação de uma linha de R\$ 500 milhões para produtores do Centro-Oeste possam pagar os 40% da parcela de operações de investimento que venceram em 2008.

**BANCO DO BRASIL** - No Paraná, o BB oferece uma linha de refinanciamento de parte dos 40% não pagos em 2008. O produtor paga apenas 20% dos 40% - que equivale a 8% da parcela original. O produtor poderá financiar em 3 anos com juro pós-fixado de 1% + Taxa Referencial (TR) ao mês, que fica em torno de 1,2% ao mês, ou seja, 15,4% ao ano.

Se a 40% da parcela do produtor for de R\$12.500,00, o produtor desembolsa R\$2.500,00 e o banco refinaancia os R\$10 mil restantes. O pagamento será em três parcelas anuais de R\$4.410,00, caso a TR mantenha patamares de 0,2%. O produtor interessado nessa alternativa deve procurar o gerente no BB.



Muitos produtores rurais não conseguiram cumprir com os compromissos no fim do ano passado, após o agravamento da crise e dos efeitos da seca

**CAFEICULTURA** - Em relação à cafeicultura, o CMN decidiu na resolução 3.682 pela prorrogação para 31 de março deste ano, das operações de custeio vencidas ou vincendas entre 1º de dezembro do ano passado e 30 de março. Os produtores terão 60 dias para amortizar 20% do valor devido e poderão redistribuir os 80% restante em quatro parcelas anuais, com a primeira prestação vencendo em 2010.

Também foi rolada, por 360 dias, a parcela das operações de estocagem contratadas entre 1º de abril de 2007 e 31 de janeiro de 2008. O Governo deverá propor alteração na Lei 11.775 (a lei da renegociação) para permitir a renegociação, até 30 de junho, das dívidas com recursos do Funcafé alongadas até 2020.

**COOPERATIVAS AGRÍCOLAS** - Com a resolução 3.678, o CMN liberou

R\$ 700 milhões para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) financiar o capital de giro das cooperativas agrícolas. Com a medida, o banco contará com R\$ 1,7 bilhão para financiar as cooperativas agrícolas neste ano, dos quais R\$ 1 bilhão somente em capital de giro.

O CMN também elevou, de R\$ 10 milhões para R\$ 20 milhões, o limite que cada cooperativa poderá pegar emprestado no BNDES para financiar o capital de giro. A medida vale apenas para esta safra.

**FRUTICULTURA** - O Conselho Monetário Nacional também aprovou a criação de uma linha de crédito denominada Revitaliza, que terá como beneficiárias as empresas que atuam no setor de frutas in natura e processadas. O valor total dos recursos é de R\$ 200 milhões. São três anos para pagar e um de carência com taxa efetiva de juros de 11% a.a.

## REUNIÃO EM BRASÍLIA

# Meneguette discute meio ambiente com Stephanes

O presidente do Sistema FAEP, Ágide Meneguette, debateu dia 3 (terça-feira) com o ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, em Brasília, questões relacionadas ao meio ambiente e à crise econômica que atinge o agronegócio. Entre os assuntos, Meneguette enfatizou a oportunidade para que sejam feitas mudanças necessárias no Código Florestal Brasileiro.

Foram apresentadas propostas da FAEP para o segmento, que já tinham sido discutidas pelos produtores rurais do Paraná e pela Comissão Técnica de Meio Ambiente da Federação.

Entre as propostas defendidas pelo setor, estão o cômputo de Área de Preservação Permanente (APP) com Reserva Legal e o plantio de exóticas em reservas legais, como cultura econômica. Para Meneguette, é



Ágide Meneguette e Reinhold Stephanes

necessário criar uma compensação para o produtor rural pela perda de área ao manter uma reserva legal.

Ele ainda defendeu a ampliação das condições para averbação da reserva legal fora da propriedade rural, a criação de condomínios públicos e privados, como também, o desenvolvimento de um estudo de zoneamento florestal, econômico e ambiental que possa rever toda a política ambiental existente no País.

Meneguette aproveitou a ocasião para discutir com o ministro soluções para os problemas enfrentados pela agropecuária em decorrência da crise financeira mundial. E mostrou-se preocupado com a comercialização dos produtos agropecuários, bem como, com os prejuízos causados pela seca que atingiu o Paraná. O que, segundo ele, reflete no aumento do endividamento da classe produtora.

**Entre os assuntos, Meneguette enfatizou a oportunidade para que sejam feitas mudanças necessárias no Código Florestal Brasileiro**

## CUSTEIOS ANTIGOS

### Prazos para pagamento são prorrogados

O Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio da Resolução 3.676/09, prorrogou para 15 de março o prazo para pagamento dos 40% da parcela de 2008 dos investimentos renegociados com base na Lei 11.775/08. Porém, não estendeu esse benefício para os custeios prorrogados das safras 2003/04, 2004/05 e 2005/06.

Diante das dificuldades enfrentadas pelos produtores com a escassez de recursos, o Banco do Brasil está oferecendo uma possibilidade de negociação para essa parcela ajustada dos custeios. A orientação da Superintendência do Banco do Brasil é de que os produtores procurem suas agências o quanto antes e manifestem o interesse pela negociação. De acordo com Banco, essa será uma negociação com recursos próprios. A análise será feita caso-a-caso e seguirá os critérios de crédito utilizados pelo Banco do Brasil.

## EDITORIAL

**Jornal Gazeta do Povo**

Publicado no jornal Gazeta do Povo de 2 de fevereiro de 2009

# O desafio da agropecuária paranaense

A atual discussão sobre a reforma do Código Florestal, que levou os ministros Reinhold Stephanes, da Agricultura, e Carlos Minc, do Meio Ambiente, a uma troca de acusações pública, trazendo à tona as divergências do governo Lula a respeito do tema, é muito importante para o estado do Paraná. A aplicação do Código Florestal, que está sendo feita com rigor nos últimos tempos, pode tirar da agropecuária paranaense 4,8 milhões de hectares, mostrou reportagem da Gazeta do Povo da última quinta-feira (29/01).

Descontando as áreas de preservação permanente (APPs) e de reserva legal definidas no texto atual do Código, a área total dos estabelecimentos rurais paranaenses, que pode ser usada realmente na agricultura e na pecuária, recuará dos atuais 15,9 milhões de hectares para 11,1 milhões de hectares. Isto representará uma redução de 30% da área destinada à produção. Este dado por si só é preocupante e pode significar um baque econômico para o estado:

**A aplicação do Código Florestal, que está sendo feita com rigor nos últimos tempos, pode tirar da agropecuária paranaense 4,8 milhões de hectares, mostrou reportagem da Gazeta do Povo**

do Produto Interno Bruto (PIB) paranaense, a agropecuária continua tendo um peso significativo, quase 20% do total.

Como mostrou a Gazeta, estudo do professor João Batista Padilha Júnior, do Departamento de Economia Rural da Universidade Federal do Paraná (UFPR), indica que, se for levada em conta apenas a reserva legal das propriedades rurais - parte de

20% da área do imóvel em que é obrigatória a preservação ou recomposição da vegetação nativa -, o Paraná vai perder 3,2 milhões de hectares. Além disso, as APPs tiram outro 1,6 milhão de hectares de áreas com potencial produtivo, hoje.

**O grande desafio do Paraná, diante desse dilema, é encontrar alternativas sólidas para continuar mantendo seu nível de produção agropecuária, dentro de uma perspectiva cada vez mais centrada na preservação do meio ambiente**

Em vigor desde 1965, o Código Florestal sempre foi falho na sua aplicação, por incompetência dos governos e por má vontade política. Somente nos anos mais recentes é que a lei vem sendo aplicada com mais rigor. Agora, no governo Lula, como demonstrou o embate entre os ministros, a questão ganhou destaque de primeira grandeza. Afinal, mesmo com um código tão rígido, os abusos contra o meio ambiente, principalmente o desmatamento e as queimadas, nunca foram contidos, no Brasil. Ao mesmo tempo, esta legislação vem se mostrando temerária para o setor produtivo.

Analisando este quadro, é compreensível a postura do ministro paranaense Reinhold Stephanes, que defende a flexibilização do Código Florestal, indo ao encontro com o que pensa e quer o setor produtivo agropecuário. O principal motivo de seu desentendimento com Carlos Minc foi justamente, nas recentes discussões sobre

o tema, em Brasília, a proposição do Ministério da Agricultura de diminuir as restrições do Código Florestal, que proíbe o desmatamento em 80% das propriedades.

As florestas paranaenses somam hoje uma área de cerca de 3,4 milhões de hectares, o que equivale dizer que a cobertura florestal do estado chega perto de 18%, sendo cerca de 10% com florestas bem conservadas, segundo dados do pesquisador Carlos R. Sanquetta, da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Nunca se demonstrou tanto interesse pelo debate desse tema como agora, tanto pelo aumento da consciência ambiental como pela valorização econômica do patrimônio natural, para a sua utilização racional e sustentável. Por isso, as discussões estão acirradas.

O grande desafio do Paraná, diante desse dilema, é encontrar alternativas sólidas para continuar mantendo seu nível de produção agropecuária, dentro de uma perspectiva cada vez mais centrada na preservação do

**As florestas paranaenses somam hoje uma área de cerca de 3,4 milhões de hectares, o que equivale dizer que a cobertura florestal do estado chega perto de 18%, sendo cerca de 10% com florestas bem conservadas**

meio ambiente. Se o Código Florestal não mudar, haverá com certeza um baque na agropecuária. E a única saída para os produtores será investir grandes somas de recursos em tecnologia para ganhar em produtividade. Hoje, entretanto, esses recursos estão escassos. Dessa forma, essa mudança, se ocorrer, não se dará da noite para o dia.

## PERDAS

# Código Florestal limitaria uso de 30% das terras do Paraná

A implementação do Código Florestal, intensificada nos últimos meses, vai tirar da agropecuária paranaense 4,8 milhões de hectares. Descontando as áreas de preservação permanente (APPs) e de reserva legal definidas no texto atual, a área total dos estabelecimentos rurais paranaenses que pode ser usada na agricultura e na pecuária recua dos atuais 15,9 milhões de hectares para 11,1 milhões de hectares.

Estudo do professor do Departamento de Economia Rural da Universidade Federal do Paraná (UFPR) João Batista Padilha Júnior indica que, somente a reserva legal, porção de 20% da área do imóvel rural em que é obrigatória a preservação ou recomposição da vegetação nativa, fará o estado perder 3,2 milhões de hectares. As APPs subtraem dos estabelecimentos rurais paranaenses outros 1,6 milhão de hectares.

“Se não houver tecnologia para



umentar a produtividade, teremos um problema”, sentencia Padilha, em reportagem da Gazeta do Povo (29/01/2009). Segundo ele, sem novos investimentos em pesquisa e desenvolvimento, a redução de

30% na área paranaense faria o estado perder cerca de R\$ 5,7 bilhões por ano. O valor corresponde à receita bruta que deixaria de circular no estado por causa da queda na produção.

## TRANSGÊNICOS

## Zona de amortecimento para soja transgênica é de 500 metros

O produtor rural tem autorização legal para plantar soja geneticamente modificada em local situado além dos 500 metros da área de amortecimento nas unidades de conservação. É o que diz o Decreto Federal 5.950/06, que regulamenta dispositivo da Lei Nº 9.985/00.

Segundo o engenheiro agrônomo da FAEP, Odair Sanches, esse documento legal foi baseado num parecer técnico da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio).

“É importante que o agricultor

saiba que a faixa, que consta como proibida, é de 500 metros e não de 10 quilômetros como era disciplinado anteriormente pela Resolução nº 13 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), de 1990”, explicou.

No Paraná, agricultores que levaram multas por terem cultivado soja transgênica antes do Decreto 5.950/06 poderão recorrer judicialmente, visando anulação dessas multas. “Isso é possível desde que o plantio tenha sido realizado fora da faixa de 500 metros”, acrescentou.

## POSSE

## Nova diretoria em Wenceslau Braz

No dia 24 de janeiro, tomou posse a nova diretoria do Sindicato Rural de Wenceslau Braz. O presidente é Paulo Varlei da Silva e o seu vice é Franciso Orsini de Nadai. Os dois assumem também, respectivamente, os cargos de delegado representante e suplente de delegado representante.

A secretaria é formada por Roque Batista e Jurandir Vieira de Carvalho. Os dois tesoureiros são José Benício Nogueira e Nicolau Maluf Dabul. O conselho fiscal é formado por Jorge Maluf, João Leite e Marcelo de Souza Carvalho. Os três suplentes do conselho são Luiz Geova Castro, Clodoaldo Batista e Antônio Cruz de Souza Júnior.

## SAFRA

# Produção de grãos deverá ser de 134,6 milhões de toneladas, segundo a Conab



A produção nacional de grãos continua sofrendo os efeitos do clima, especialmente da estiagem registrada desde novembro no Mato Grosso do Sul e nos estados do Sul do país. É o que mostra o resultado do quinto levantamento da safra 2008/09, estimada pela Conab (5) em 134,6 milhões de toneladas. O número representa uma redução de 6,5% em relação ao ciclo anterior (144,1 milhões t) e de 1,7% sobre a pesquisa de janeiro (137 milhões t).

As culturas que mais sofreram com os impactos climáticos até agora são o milho total, com 14,2% a menos (58,6 milhões para 50,3 milhões t) e a soja, com queda de 4,7% (60 milhões para 57,2 milhões de t). “Apesar da diminuição, a produção atual é a segunda maior da história e se mantém em um patamar confortável, não comprometendo o abastecimento interno”, adianta o presidente da estatal, Wagner Rossi.

Por outro lado, as lavouras de feijão e arroz registram crescimento. O feijão total subiu 1,9% (3,521 mil

**As culturas que mais sofreram com os impactos climáticos até agora são o milho total, com 14,2% a menos (58,6 milhões para 50,3 milhões t) e a soja, com queda de 4,7% (60 milhões para 57,2 milhões de t)**

para 3,588 mil t) e o cereal 2,5% (12 mil para 12,356 mil t). Os motivos são os preços atrativos da leguminosa praticados na época de plantio e o cultivo da maior parte do arroz em áreas irrigadas, que é menos susceptível às mudanças climáticas. Uma pequena redução da lavoura foi detectada no litoral catarinense, por causa do excesso de chuva nos últimos dois meses.

No que se refere à colheita na região Centro-Sul, que detém maior volume produtivo, a soja, o arroz e o milho primeira safra estão no início do processo, que segue até o mês de abril. Já o feijão primeira safra está totalmente colhido em São Paulo e em fase adiantada nos demais estados. O algodão começa a

ser colhido em março e vai até setembro.

## Área

A área total plantada também cresceu 0,9% sobre os números do ciclo passado, saindo de 47,4 milhões de hectares para 47,8 milhões de ha. A expansão ocorre, principalmente, nas lavouras de trigo, feijão, soja e arroz. Já as áreas de algodão e milho primeira safra encolheram 20% e 3%, respectivamente.

Esta edição da pesquisa foi realizada por 52 técnicos da estatal, no período de 19 a 23 de janeiro, junto a representantes de entidades rurais públicas e privadas no Centro-Sul e nos estados do Piauí, Maranhão, Bahia, Rondônia e Tocantins.



## MERCADO - CONJUNTURA AGROPECUÁRIA

# Efeito da crise nas commodities agrícolas

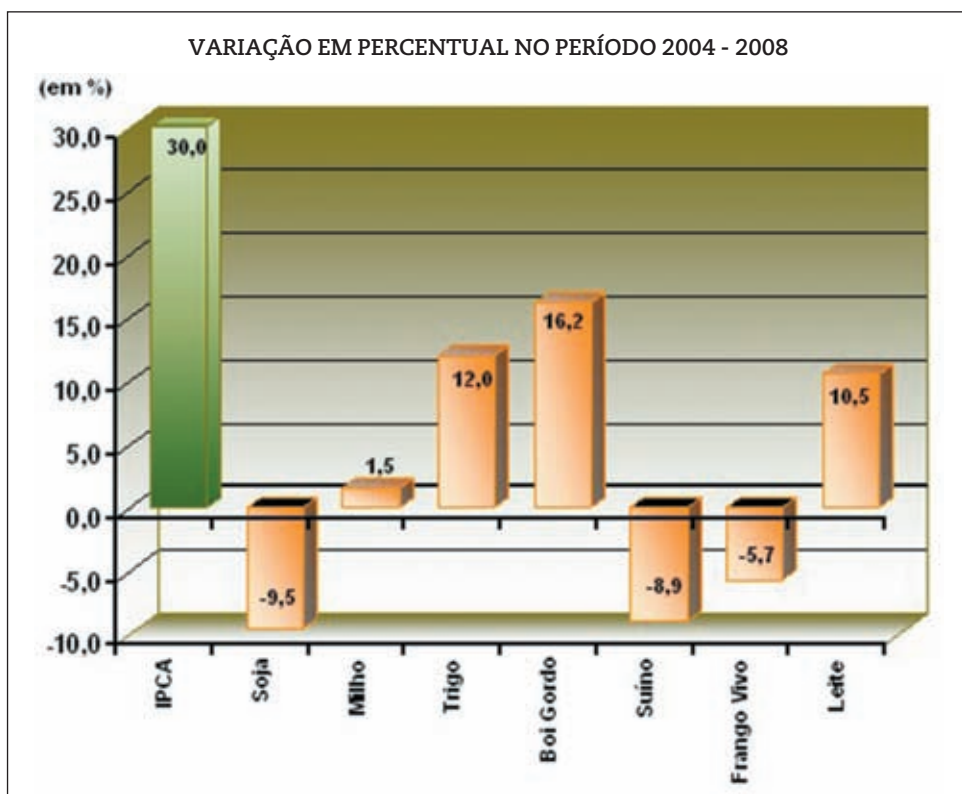
A crise na economia mundial em 2008 está provando a desaceleração nos preços das commodities agrícolas (soja, milho, trigo, café, açúcar, suco de laranja, algodão e cacau) e não agrícolas (petróleo e metais). Os preços desabaram a partir de outubro/08. O dólar, após cinco anos em queda, apresentou alta. Do piso de R\$ 1,559 em 04 de agosto/08, alcançou R\$ 2,501 em dezembro/08. Hoje, está na casa de R\$ 2,3080/US\$.

Houve uma retração no crédito internacional e as exportações foram afetadas. As importações aumentaram mais que proporcionalmente. O saldo comercial foi menor. Já em janeiro/09, o Brasil tem o primeiro déficit na balança comercial desde 2001 (diferença entre o total de exportações e de importações do país, medida em dólares).

Diminuíram os investimentos estrangeiros no País, com uma redução na entrada de dólares. Os investimentos foram adiados. As taxas de crescimento econômico dos países, de uma forma geral, foram reduzidas. Para o Brasil, as previsões de crescimento são de 3% para 2009.

No caso dos produtos agrícolas, não poderia ser diferente. As trading practices praticamente retiraram-se do mercado e a comercialização da safra nova se faz de forma mais lenta. A reação em cadeia já pode ser notada nas regiões produtoras com reflexos nos demais componentes do setor agropecuário.

Em 2008, o produtor rural ganhou um fôlego apesar de continuar se defrontando com a pressão dos custos de produção e do endividamento rural. O aumento médio no custo de produção foi de 30%. A majora-



**Diminuíram os investimentos estrangeiros no País, com uma redução na entrada de dólares. Os investimentos foram adiados. As taxas de crescimento econômico dos países, de uma forma geral, foram reduzidas. Para o Brasil, as previsões de crescimento são de 3% para 2009.**

ção em 100% do custo dos fertilizantes à época do plantio foi uma das variáveis preponderantes.

Ao trazer os preços para valores reais, ou seja, descontando a inflação e analisando o período 2004-2008, conforme mostra a figura acima, tem-se que alguns dos principais produtos, como a soja, a carne suína e a carne de frango, registraram queda nos preços. O trigo, o

leite e o boi gordo mostraram certa evolução.

No entanto, comparando a variação desses produtos com os principais índices de inflação tem-se que, sem exceção, todos tiveram crescimento inferior aos índices inflacionários. Isso demonstra um processo de transferência de renda do produtor rural para a sociedade e redução da sua renda.

## ARTIGO

## Raul Jungmann

Raul Jungmann, deputado federal, foi ministro do Desenvolvimento Agrário no governo FHC - Publicado no O Estado de S. Paulo, de 22 de janeiro de 2009.

# De revolucionários a barnabés

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) teve o mérito de colocar a reforma agrária na ordem do dia no governo Fernando Henrique Cardoso e o demérito de retirá-la no governo Lula.

FHC prometeu e assentou 600 mil famílias e distribuiu 22 milhões de hectares de terra; criou o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), o Banco da Terra e o Programa Nacional de Fortalecimento de Agricultura Familiar (Pronaf), o maior programa de alívio da pobreza rural; realizou a mais extensa mudança na legislação fundiária desde o Estatuto da Terra, de 1964. Além disso, instituiu o rito sumário nas desapropriações, reformou o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e editou uma Lei de Terras, ferindo de morte o latifúndio, e cassou o registro administrativo de todos os grandes latifúndios do País (cerca de 93 milhões de hectares).

Ao final dos seis anos em que estive à frente do MDA, os superintendentes do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá) nos Estados eram nomeados apenas por mérito. E todos na estrutura tinham de abrir mão de seu sigilo fiscal e bancário ao assumirem cargos de chefia. Era proibida a nomeação de parentes.

Nenhum massacre de sem-terra tornou a ocorrer após Eldorado dos Carajás, de tristíssima memória. Nenhum escândalo de desapropriação fraudulenta de terras ou corrupção pipocou. As invasões de propriedades foram caindo até alcançarem o seu mais baixo nível em décadas - resultado, em parte, da edição da medida provisória (MP) das invasões de terra, que determinava a retirada do Programa de Reforma Agrária, por dois anos, de qualquer área invadida.

E o governo Lula, o que fez e faz?

Antes de Lula chegar ao poder, li uma entrevista em que ele garantia que, se eleito, "faria a reforma agrária de uma canetada só". Sorri e tive raiva, ao mesmo tempo, por causa da evidente demagogia. Até hoje a reforma agrária do sr. Lula tem se-

guido, em linhas gerais, a do governo FHC - embora menor, menos criativa e menos republicana. Não se mudou uma vírgula na legislação agrária herdada, acidamente criticada pelo PT e por seu braço no Movimento dos Sem-Terra durante anos a fio. Tampouco houve alteração no MDA e no Incra. Onde se deu alguma mudança foi para pior. Todos os cargos comissionados do Ministério e do Incra, sem exceção, voltaram a ser preenchidos por indicação política dos movimentos sociais ou partidos da base do governo. Acabou a exigência de se abrir mão do sigilo bancário e fiscal para ocupar chefias.

Os números de assentamentos e de hectares de terra distribuídos são claramente inferiores, ainda que o volume permaneça razoável. Já os conflitos e assassinatos por causa da terra explodiram no início do atual governo, fruto da expectativa (frustrada) da reforma de uma canetada só. Em seguida, estabilizaram-se em patamares mais baixos, sem chegar, entretanto, ao nível dos anos finais do governo FHC. O Banco da Terra, que motivara uma enorme campanha de desqualificação por parte do MST, foi rebatizado de "Crédito Fundiário". No Nordeste, berço das Ligas Camponesas e da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), programa de assentamentos resultante da transposição do Rio São Francisco não será implantado - ao menos no atual governo.

A MP das invasões não foi revogada, mas também não é cumprida. Sempre haverá algum governista a bradar que os recursos destinados à reforma agrária são maiores no governo Lula. Claro. O País cresceu, a arrecadação de impostos e o orçamento global, idem. E há ainda a questão da produtividade da terra. O governo Lula assumiu compromisso com o MST de rever os índices que medem a produtividade agrária, de modo a ampliar o estoque de áreas improdutivas. É risível! Sabíamos, por experiência própria, que o empresário rural vai à guerra antes de admitir tal mudança, a qual incendiaria, de ver-

dade, o País. Resultado: mais uma promessa que não deu em nada.

E o que faz o MST diante desse quadro?

Perdeu o rumo, o prumo e a razão de ser: derrotar e, se possível, derrubar o governo Fernando Henrique. Isso é cristalino quando se comparam os dois governos e a atuação do movimento. Fosse a reforma agrária razão de ser real do MST, seu desempenho no governo Lula seria mais agressivo que no de FHC. Haveria mais pressões. Mas ocorre justamente o contrário. Por quê?

Este governo é do MST, que o ajudou a "chegar lá". Ainda que verbalize, aqui e acolá, contrariedades e críticas periódicas ao Programa de Reforma Agrária, tudo é muito bem comportado e dentro de limites traçados no Planalto pelo ministro Luiz Dulci. Sabem os sem-terra que a alternativa real a Lula é o PSDB, pois eles não têm alternativa política ao que "está aí".

Em segundo lugar, o governo fez do MST um movimento governista por meio de ampla cooptação, via aparelhamento do Incra e suas superintendências e do MDA. De quebra, abriu como nunca as burras do Tesouro ao movimento, por intermédio de praticamente todos os seus Ministérios, autarquias e estatais. Resultado: grande parte das lideranças intermediárias e superiores do MST foi cooptada. Tem cargo comissionado, virou chapa-branca, aburguesou-se...

Por fim, os programas sociais de transferência de renda, do tipo Bolsa-Família, criados no governo anterior e ampliados no atual, têm o condão de secar as fontes de recrutamento do MST. Moral da história e ironia do destino: o presidente que ia fazer a reforma agrária de uma canetada só não a fez, nem com todo o estoque de tinta do Palácio do Planalto. Tem tudo para passar à história como o verdugo, ainda que não intencional, do MST.

Já João Pedro Stédile, quem diria, de incendiário e revolucionário no governo FHC virou barnabé no governo do camarada Lula.

## NEGOCIAÇÕES SUSPENSAS

# Fumicultores recusam reajuste abaixo dos custos de produção

Quatro reuniões de representantes dos fumicultores da região Sul do País com as indústrias fumageiras não resultaram em acordo. Na última rodada de negociação, dia 28/01, no Rio Grande do Sul, as indústrias insistiram em proposta fechada de 12,6% de reajuste no preço pago ao produtor. Como o percentual está abaixo do aumento de 13,5% nos custos de produção, os fumicultores rejeitaram a oferta.

A indústria não abriu para o diálogo. Diante do impasse, os produtores decidiram romper a negociação. Segundo Mesaque Kecot Veres, representante da FAEP na Comissão Mista de Fumicultura, a partir de agora os produtores só aceitam negociar em grupo, com o sindicato das indústrias (Sinditabaco), e não mais individualmente como vinha sendo feito.

“Estranhamos que, apesar da negociação individualizada, todas as empresas apresentaram propostas semelhantes. Só queriam repor o custo de produção calculado por elas; uma das indústrias, que havia oferecido reajuste de 22%, voltou atrás e se alinhou às demais”, diz Mesaque, que é presidente do Sindicato Rural de Irati.

A indústria está pagando R\$ 105,56 a arroba do fumo BO1. Conforme o pedido dos produtores, de 27,9%, o produto custaria R\$ 119,90.

**Expectativa** - Apesar do rompimento da negociação, os representantes dos produtores acreditam que o diálogo será reaberto em breve. Por que as empresas voltariam a conversar? “Primeiro, pelo próprio interesse comercial. Hoje, para exportar, a empresa não pode uma imagem de deficiência na questão da



**Orientação dos negociadores é para que produtor só venda o mínimo necessário, como forma de pressionar a indústria por um reajuste mais adequado ao aumento dos custos**

sustentabilidade social, econômica e ambiental. Com essa postura, elas estão arranhando esta imagem”, diz Mesaque. Ele completa: “também existe uma pressão regulatória de toda a sociedade em relação ao tabaco, então a indústria precisa desta parceria com os produtores, para mostrar a importância da cultura, que só no Paraná envolve 35 mil famílias”.

Segundo o presidente da Associação dos Fumicultores do Brasil (Afu-

bra), Benício Werner, o diálogo está aberto. “Não somos intransigentes. Esses 22% garantiriam uma lucratividade menor, mas que poderia ser aceita”, explicou ele ao jornal Gazeta do Sul, de Santa Cruz do Sul, onde houve as negociações.

Diante do preço pago pela indústria, a recomendação da Afubra é de que os produtores só vendam o que realmente precisarem. É uma forma de pressionar por índices melhores.

## ANÁLISE

## Carla Beck

Carla Beck, Engenheira agrônoma - DTE/FAEP

# FAEP orienta sobre o perigo da ferrugem

No Paraná, a escalada foi de 42 para 87 – mais que dobrou. O fungo é muito agressivo e

pode causar rápido amarelecimento e queda prematura de folhas, causando danos na

formação das vagens e enchimento de grãos, acarretando perdas consideráveis na colheita

A rápida expansão e o grande potencial de perdas fazem da ferrugem asiática uma das mais importantes doenças da cultura da soja. Dados da última semana mostraram um aumento no número de casos de ferrugem asiática na soja de 227 para 379 ocorrências – um aumento de 67%. No Paraná, a escalada foi de 42 para 87 – mais que dobrou. O fungo é muito agressivo e pode causar rápido amarelecimento e queda prematura de folhas, causando danos na formação das vagens e enchimento de grãos, acarretando perdas consideráveis na colheita.

O monitoramento constante das lavouras, principalmente quando as condições climáticas forem favoráveis ao desenvolvimento do fungo, é a principal ferramenta de manejo para o controle preventivo da doença. O fungo é capaz de germinar entre as temperaturas de 7° e 28°C, com faixa ótima de 15° a 25°C. E as Infecções ocorrem com temperaturas entre 20°C e 25°C e com 6 horas de molhamento, sendo que taxas de infecções máximas ocorrem entre 10 a 12 h de molhamento.

Os sintomas podem ocorrer em toda a parte aérea da planta, mas é mais comum nas folhas, iniciando-se por pequenos pontos de coloração castanho claro a marrom. Evoluem para pústulas e, por fim, o amarelecimento, crestamento e desfolha prematura. Os sintomas são observados predominantemente na face inferior das folhas.



Deve-se priorizar no monitoramento os locais onde as condições são mais favoráveis. São os locais semeados mais cedo e onde a umidade se acumula com maior frequência. O produtor deve caminhar pela lavoura coletando folhas, do baixeiro, de plantas ao acaso. O monitoramento deve ser feito desde os estádios vegetativos porque potencialmente a doença pode atacar a planta em qualquer estágio. Na fase do florescimento, as visitas às lavouras devem ser intensificadas porque o risco é maior nos estádios reprodutivos.

As cultivares utilizadas no Brasil e as épocas de semeadura podem fornecer subsídios importantes para a tomada de decisão referente ao momento ideal para se fazer o controle químico. A aplicação do fungicida deve ser técnica, levando em conta alguns fatores, tais como: presença do fungo na região, idade das plantas e condição climática favorável.

O número de aplicações vai de-

pende da época de ocorrência da doença, quanto mais cedo a doença ocorrer, maior a possibilidade de ter que realizar várias aplicações. Em muitos casos, a ferrugem pode aparecer no início de formação de vagens e grãos. Neste caso, uma única aplicação pode controlar a doença. Mesmo realizando a primeira aplicação, deve-se manter o monitoramento para verificar se está ocorrendo reincidência da doença. Mas antes de decidir por nova aplicação, observar se as condições climáticas estão ou permanecem favoráveis à ferrugem.

É importante também avaliar a relação custo-benefício da aplicação. Dependendo do estágio da cultura em que a doença incide, a produtividade poderá não ser mais afetada e, portanto, a aplicação é desnecessária. No entanto deve-se estar atento, pois o inoculo continua sendo produzido e pode infectar e reinfectar lavouras vizinhas de ciclo mais tardio.

## POLÍTICA AGRÍCOLA

# Seguro rural aumenta com subvenção, mas ainda tem gargalos

As adesões ao seguro rural quase dobraram em 2008. O número de contratos aumentou de 31,6 mil para 60,1 mil, em relação a 2007. O valor segurado triplicou, no mesmo período, passando de R\$ 2,7 bilhões para R\$ 7,2 bilhões.

Os números são resultado do incentivo concedido pelo Ministério da Agricultura para que os produtores tenham acesso ao seguro rural, por meio do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR). Em 2009, serão destinados R\$ 272 milhões para o Programa de Subvenção.

**Cobertura** - Desde que o Programa começou a funcionar, em novembro de 2005, a área coberta pelo seguro rural aumentou três vezes e alcançou 4,8 milhões de hectares em 2008 - mais de 7% do total da área plantada com culturas anuais e permanentes.

**Programa** - Criado em 2003 pela Lei 10.823, o PSR garante o pagamento de parte do prêmio do seguro rural contratado pelo produtor. A subvenção na modalidade agrícola varia de 40% a 70% do valor do prêmio do seguro, limitada a R\$ 96 mil por ano. Hoje, 76 culturas anuais e permanentes estão incluídas no Programa. Para pecuária, florestas e aquicultura, o percentual de subvenção é de 30% do valor do prêmio, limitado a R\$ 32 mil por ano.

**Ranking mundial** - Apesar de figurar na quarta posição no ranking mundial, as operações de seguro rural no Brasil ainda estão aquém das necessidades da agricultura nacional. Canadá, Estados Unidos e Espanha lideram a lista dos países que mais utilizam o seguro rural. Nesses países, a área coberta pelo seguro rural chega a 75%. Enquanto no Brasil, mesmo com a projeção de

**O gatilho do sinistro só é acionado numa situação extrema e de catástrofe**

crescimento para 2009, deve ficar em torno de 10% dos 47,4 milhões de hectares previstos para esta safra. Em 2008, a cobertura foi de 7%.

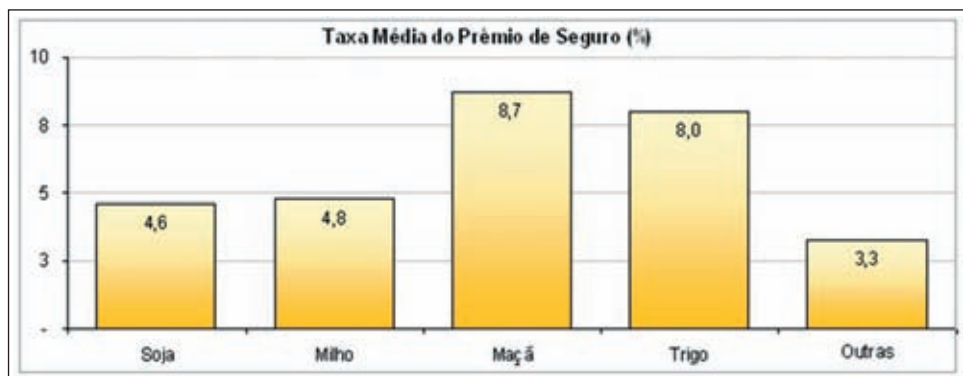
**Principal gargalo** - O seguro ainda apresenta gargalos. A produtividade média por município calculada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é o dado oficial utilizado pelas seguradoras para estipular as condições de contratação do seguro. Logo, produtores que utilizam alta tecnologia são prejudicados, pois detêm produtividade muito superior à oferecida pelas seguradoras e informadas pelo IBGE.

**Sinistro** - O gatilho do sinistro só é acionado numa situação extrema e de catástrofe, ou seja, nos casos em que se verifica perdas superiores a 50% do rendimento do produtor. Não cobrindo, portanto, perdas da produção entre 20% a 50%.

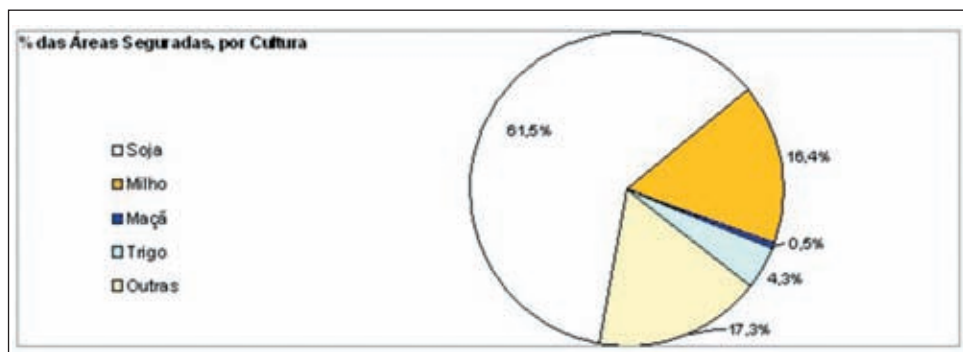
**Solução** - A FAEP propôs ao governo a criação de novos parâmetros de cálculo de produtividade no âmbito do IBGE. O objetivo é classificar as faixas de tecnologia utilizadas pelo produtor. A medida está em estudo no governo.

Com informações do MAPA e FAEP

Seguro	Nº de operações	Importância segurada (R\$)	Área segurada (ha)	Prêmio arrecadado (R\$)	Valor subvencionado (R\$)
<b>Brasil (total)</b>	60.120	7.209.176.952	4.762.903	324.744.319	154.544.955
<b>Paraná</b>	21.834	1.731.811.801	1.526.279	87.740.861	44.790.637



Fonte: MAPA



Fonte: MAPA

**PREVIDÊNCIA****João Cândido de Oliveira Neto**

Consultor de Previdência Social da FAEP

# Carência e aposentadoria por idade

**O produtor rural, empregador, está sujeito as mesmas regras de carência aplicadas para o segurado urbano, sendo a idade para aposentadoria por idade também aos 60 anos para mulher e 65 anos para o homem.**

Com as facilidades agora oferecidas pelo INSS para o segurado requerer aposentadoria, o que significa que comparecendo as unidades da previdência apenas com o documento de identidade terá, em trinta minutos, o benefício concedido, vale apenas alguns esclarecimentos para que a pessoa não seja surpreendida com outras exigências.

Primeiramente o esclarecimento quanto ao que seja carência.

O artigo 182 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, (Regulamento da Previdência Social –RPS), define o tempo mínimo de contribuição exigidos e o ano de implementação das condições, conforme tabela progressiva. Para quem já estava inscrito na previdência social em 24 de julho de 1.991, aplica-se a tabela que para a implementação da condição idade neste ano de 2009, exige 168 meses de contribuição. Isto representa a soma de contribuições feitas antes de 1.991, com as recolhidas até a data em que esteja requerendo aposentadoria, e totalize 168.

Para o trabalhador rural empregado e contribuinte individual (eventual temporário, etc.) a aposentadoria por idade, no valor de um salário-mínimo, pode ser requerida até 31 de dezembro de 2010, desde que comprove apenas o exercício de atividade rural, ainda que de forma descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, em número de meses idêntico à carência. Para a contagem de carência é substituído o número de contribuições pelo número de meses de atividade rural. Para o produtor rural denominado segurado especial, por não utilizar empregados permanentes, não há limite de data,

considerando que o mesmo está amparado na regra estabelecida no artigo 39 da Lei nº 8.213/91. Assim pode requerer aposentadoria por idade, no valor de um salário mínimo, desde que comprove o exercício de atividade rural e carência nas mesmas condições.

Para aqueles que iniciaram atividade rural ou contribuição após 24 de julho de 1.991, a carência é de 180 meses de atividade rural ou contribuição.

Esclareça-se que aposentadoria por idade é concedida para o segurado urbano aos 60 anos para a mulher e 65 anos para o homem. No meio rural 55 anos para mulher e 60 anos para o homem.

O produtor rural, empregador, está sujeito as mesmas regras de carência aplicadas para o segurado urbano, sendo a idade para aposentadoria por idade também aos 60 anos para mulher e 65 anos para o homem. A mulher do emprega-

dor rural poderá ter acesso ao benefício desde que, inscrita como segurada, recolha contribuição por exercer uma atividade ou então como segurada facultativa (dona-de-casa).

Portanto, não basta ter completado a idade para que a aposentadoria seja concedida. Citamos como exemplo uma pessoa mulher, que tenha iniciado atividade ou contribuição em janeiro de 2000 e em fevereiro de 2009 esteja completando a idade de 55 anos ou 60 anos. Assim tem 109 contribuições. Como o ano de implementação da condição idade é o ano de 2009 que exige 168 meses, terá que recolher mais 60 meses. A aposentadoria só poderá ser requerida quando completar 60 anos (rural) ou 65 anos (urbana).

O valor da aposentadoria por idade corresponde a 70% do salário de benefício, mais 1% para cada grupo de 12 contribuições mensais, até o limite de 30%, totalizando assim 100% do salário de benefício.

Salário de benefício consiste na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondente a oitenta por cento de todo o período contributivo, multiplicado pelo fator previdenciário.

Concluindo, lembramos que os segurados do INSS que já possuem os requisitos necessários para requerer esse benefício não são afetados pelo aumento da carência. Isso porque o que vale é a data em que o segurado completa todas as condições para se aposentar por idade e não a data do requerimento.

Assim toda a atenção aos detalhes da lei, principalmente àqueles que pretendem aposentadoria por idade.

**Para o trabalhador rural empregado e contribuinte individual (eventual temporário, etc.) a aposentadoria por idade, no valor de um salário-mínimo, pode ser requerida até 31 de dezembro de 2010**

# Consecana Paraná divulga projeção e preços da cana-de-açúcar

## RESOLUÇÃO N° 11 - SAFRA 2008/2009

Os Conselheiros do Consecana-Paraná reunidos no dia 29 de Janeiro de 2.009 na sede da Alcopar, na cidade de Maringá, atendendo os dispositivos disciplinados no Capítulo II do Título II do seu Regulamento, aprovam e divulgam o preço do ATR realizado em Janeiro de 2.009 e a projeção atualizada do preço da tonelada de cana-de-açúcar básica para a safra de 2008/2009, que passam a vigorar a partir de 01 de Fevereiro de 2.009.

Os preços médios do Kg do ATR, por produto, obtidos no mês de Janeiro de 2.009 conforme levantamento efetuado pelo Departamento de Economia Rural e Extensão da Universidade Federal do Paraná, são apresentados a seguir:

### PREÇO DO ATR REALIZADO EM JANEIRO / 2009

Safra 2008/2009 - preços em reais à vista

#### PREÇO DOS PRODUTOS - PVU - SEM IMPOSTOS

Produtos	Mês		Acumulado	
	Mix	Preço	Mix	Preço
AMI	3,19%	26,86	2,48%	24,22
AME	62,93%	24,36	41,61%	22,86
AEAd - ME	0,60%	1.218,10	5,31%	760,56
AEAd - MI	4,06%	886,45	5,89%	860,81
AEAof	0,20%	948,79	0,12%	915,62
AEHd - ME	0,35%	1.074,20	18,45%	711,17
AEHd - MI	28,67%	771,52	26,14%	729,66
AEHof	0,00%	-	0,00%	-

Obs: 1) AEAd - ME+MI+of	4,67%	929,69	11,21%	814,27
AEHd - ME+MI+of	29,08%	775,14	44,64%	722,01

#### PREÇO LÍQUIDO DO ATR POR PRODUTO

Produtos	Mês		Acumulado	
	Mix	Preço	Mix	Preço
AMI	3,19%	0,3046	2,48%	0,2746
AME	62,93%	0,2762	41,61%	0,2592
AEAd - ME	0,60%	0,4163	5,31%	0,2600
AEAd - MI	4,06%	0,3030	5,89%	0,2942
AEAof	0,20%	0,3243	0,12%	0,3129
AEHd - ME	0,35%	0,3832	18,45%	0,2537
AEHd - MI	28,67%	0,2752	26,14%	0,2603
AEHof	0,00%	-	0,00%	-
Média		0,2792		0,2610

Obs: 1) AEAd - ME+MI+of	4,67%	0,3178	11,21%	0,2783
AEHd - ME+MI+of	29,08%	0,2765	44,64%	0,2575

### Projeção de preço da cana-de-açúcar - média do estado do Paraná - Safra 2008/2009 - preços em reais à vista

#### Preço dos produtos - PVU sem impostos

Produtos	Mix	Média
AMI	2,29%	24,81
AME	40,94%	23,63
AEAd - ME	4,53%	760,56
AEAd - MI	7,45%	870,77
AEAof	0,10%	915,62
AEHd - ME	15,74%	711,17
AEHd - MI	28,97%	755,69
AEHof	0,00%	-

#### Preço líquido do ATR por produto

Produtos	Mix	Média
AMI	2,29%	0,2813
AME	40,94%	0,2680
AEAd - ME	4,53%	0,2600
AEAd - MI	7,45%	0,2976
AEAd - MI	0,10%	0,3266
AEHd - ME	15,74%	0,2537
AEHd - MI	28,97%	0,2696
AEHof	0,00%	-
Media		0,2684

#### PROJEÇÃO DO PREÇO DA CANA BÁSICA - R\$/t 121,9676 kg ATR

PREÇO	CAMPO	ESTEIRA
Preço básico	29,31	32,73
PIS/COFINS (*)	-	-
TOTAL	29,31	32,73

Maringá, 29 de janeiro de 2009  
Paulo Sidney Zambon  
Presidente

Paulo Roberto Misquevis  
Vice-Presidente

## JURÍDICO

## Djalma Sigwalt

Djalma Sigwalt é advogado. djalma.sigwalt@uol.com.br

# O momento mundial e o campo brasileiro

As dificuldades financeiras surgiram em todo o mundo. Os capitais escassearam. Observa-se a retração da economia global e a as dificuldades de crédito. Boa parte de países definiram medidas econômicas e pacotes de ajuda a empresas de toda ordem. A situação excepcional atravessada desde o final do ano passado prossegue. O governo americano, cujo presidente tomou posse recentemente, obteve urgência na aprovação de novo pacote de 819 bilhões de dólares para evitar a recessão. O governo anterior já havia utilizado 700 bilhões. O mesmo dá-se no Reino Unido e França. Até a pequena Islândia, outrora economia equilibrada, busca proteção no FMI. Enfim, os bancos centrais agiram com presteza no visio de evitar maior colapso na economia. Aqui, também, busca o governo irrigar a economia nacional, utilizando-se de salvaguardas necessárias para a finalidade. Já contemplou alguns setores e provavelmente atenderá a outros. Por sua vez, o setor rural não poderá ser omitido.

No quadro atual da economia aparece a agricultura como participante de boa parte do PIB nacional. Também, não resta dúvida, participa com quase quarenta por cento da exportação nacional. Por isso a ajuda no campo deve ser efetiva. A crise mundial aponta para a diminuição de valor das commodities, ante a redução do poder de compra. Veja-se o petróleo, entre outras. Da mesma forma, as commodities rurais tendem a baixar de valor ante a diminuição do poder de compra da China e outros adquirentes tradicionais. Trata-se de indicação de mercado e de boa parte dos analistas. Mas, mesmo na hipótese otimista dos preços serem mantidos em bom patamar, ainda assim, o passivo em dívidas da agricultura atinge R\$75 bilhões de reais

repectuados formalmente com os credores financeiros. Tratam-se apenas das dívidas renegociadas no âmbito da Lei 11.775. Cuidam de 2,8 milhões de contratos. Muitos produtores estão fora desse montante, porquanto devendo para credores diversos, principalmente fornecedores e financeiros. Então, vai daí, que a recente decisão do CMN prorrogando dívidas, entre elas algumas oriundas de contratos ligados a recursos dos Fundos Constitucionais e do FAT, unicamente transfere a quitação para o mês de março. Deve ser lembrado que são dívidas de antigas safras, algumas de 2004.

O enfrentamento da crise financeira mundial no tocante a agricultura nacional, considerando tratar-se de setor fundamental para a economia, passa por medidas de garantia dos preços de comercialização. Geração de renda é fundamental para o resgate da dívida e sobrevivência do profissional do campo. A intervenção governamental deve dar-se nos termos em que a própria Constituição Federal trata da questão. Na mesma linha de entendimento figura a Lei Agrícola. Também determinante na espécie o Decreto-Lei 79/66. O fato é que o governo dispõe de um verdadeiro arsenal jurídico no sentido de fomentar e garantir a sustentação dos preços rurais. A legislação determina que o campo seja amparado. Trata-se de tema envolvente de interesse nacional, porque não dizer segurança, tal a sua importância. As medidas relativas ao preço de garantia envidam gerar sustentação à produção, considerando-se as tipicidades da lavoura e, mais ainda, a oscilação dos preços internacionais, mormente em produtos dependentes de mercado externo. A questão toda se encerra no cumprimento dos preceitos constitucionais expressos, por si só, indicadores das soluções.



FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ

Av. Marechal Deodoro, 450 - 14º andar

Cep 80010-010 - Curitiba - Paraná

Fone: 41 2169-7988 Fax: 41 3323-2124

email: faep@faep.com.br - site: www.faep.com.br

**Presidente**

Ágide Meneguette

**Vice-Presidentes**

Moacir Micheletto,  
Guerino Guandalini,  
Nelson Teodoro de Oliveira,  
Sebastião Olimpio Santarozza,  
Ivo Polo,  
Ivo Pierin Júnior

**Diretores Secretários**

Livaldo Gemin,  
Pedro Paulo de Mello

**Diretores Financeiros**

João Luiz Rodrigues Biscaia,  
Paulo José Buso Júnior

**Conselho Fiscal**

Francisco Carlos do Nascimento,  
Luiz de Oliveira Netto,  
Lauro Lopes

**Delegados Representantes**

Ágide Meneguette, João Luiz R. Biscaia, Francisco Carlos do Nascimento e Renato A. Fontana

**SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná**

Av. Marechal Deodoro, 450 - 16º andar

Cep 80010-010 - Curitiba - Paraná

Fone: 41 2106-0401 - Fax: 41 3323-1779

e-mail: senarpr@senarpr.org.br

site: www.senarpr.org.br

**Conselho Administrativo****Presidente**

Ágide Meneguette - FAEP

**Membros Efetivos**

Ademir Mueller - FETAEP  
Rosanne Curi Zarattini - SENAR AC  
Darci Piana - FECOMÉRCIO  
Wilson Thiesen - OCEPAR

**Conselho Fiscal - Membros Efetivos**

Francisco Carlos do Nascimento - FAEP  
Jairo Correa de Almeida - FETAEP  
Luiz de Oliveira Netto - SENAR AC

**Superintendência**

Ronei Volpi

## BOLETIM Informativo

**Jornalista responsável:**

Paulo R. Domingues (DRT-PR 1512)

André Franco (coordenador)

Marcos Tosi (redator)

imprensa@faep.com.br

Publicação semanal editada pelas

Assessorias de Comunicação Social (ACS) da FAEP e SENAR-PR Permitida a reprodução total ou parcial. Pede-se citar a fonte.



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO PARANÁ

#### RECURSO EM COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - RCCS-01247-2007-093-09-00-3

**RECORRENTES:** CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FAEP e SINDICATO RURAL DE CORNELIO PROCOPIO

**RECORRIDO:** T. A. M.

**RELATOR:** FRANCISCO ROBERTO ERMEL

**V I S T O S**, relatados e discutidos estes autos de **RECURSO EM COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, provenientes da **VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**, sendo recorrentes **CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FAEP e SINDICATO RURAL DE CORNELIO PROCOPIO**; e, recorrida, **T. A. M.**

#### I. RELATÓRIO

Inconformados com a r. sentença de fls. 208/211, que rejeitou os pedidos, recorrem os autores.

Os autores Federação da Agricultura do Estado do Paraná - Faep, Sindicato Rural de Cornélio Procópio e Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, em razões recursais de fls. 215-220, postulam a reforma da r. sentença quanto a carência de ação pela falta de lançamento do tributo e da certidão de dívida ativa.

Custas recolhidas à fl. 221.

Apesar de devidamente intimada, a ré T. A. M. não apresentou contra-razões.

Em conformidade com o Provimento n.º 01/2005 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e, agora, a teor do disposto no art. 45 do Regimento Interno deste E. Tribunal Regional do Trabalho, os presentes autos não foram enviados ao Ministério Público do Trabalho.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO

##### 1. ADMISSIBILIDADE

Presentes os pressupostos legais de admissibilidade, **CO-NHEÇO** do recurso em cobrança de contribuição sindical interposto.

##### MÉRITO

##### CARÊNCIA DE AÇÃO - LANÇAMENTO DO TRIBUTO E CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

O processo foi extinto sem julgamento de mérito pelo juízo de primeira instância, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil - CPC, pela falta de pressupostos de desenvolvimento válidos, mais precisamente aqueles previstos no artigo 606 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, quais sejam:

- a) falta de prova do regular lançamento do tributo, e;
- b) falta da certidão de dívida ativa.

Argumentam os recorrentes que oficiaram a Delegacia Regional do Trabalho do Paraná - DRT, a qual lhes respondeu que não poderia emitir a certidão de dívida ativa prevista no artigo 606 da CLT pelo fato de o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE não deter competência para realizar a inscrição do tributo em dívida ativa, nem mesmo cobrá-lo (artigo 10 do Dec-Lei 1.166/1971, parágrafo 2º do artigo 1º do ADCT da Constituição Federal, artigo 1º da Lei 8.022/1990, artigo 67 da Lei 8.383/1991, artigo 23 da Lei 8.847/1994 e do artigo 8º da Constituição Federal).

Ainda, aduzem que o MTE, em NOTA/MGB/CONJUR/MTE/Nº 30/2003, estabelece que a certidão prevista no artigo 606 da CLT não é condição *sine qua non* para o ingresso do sindicato em juízo objetivando a cobrança dos valores que lhes seriam devidos a título de contribuição sindical, pois

haveria a possibilidade de outros meios processuais para a cobrança da exação.

Citam julgado proferido pelo STJ em que se traz o posicionamento no sentido de que, se não há certidão expedida pelo MTE, o sindicato pode promover ação ordinária, não estando obrigado a trazer prova pré-constituída do nome, do número de empregados e do valor da contribuição sindical rural.

Também citam julgado em caso semelhante, proferido pelo Des. Fed. Arnor Lima Neto, da 4ª Turma deste Regional (RO-TRT-PR-79017-2006-661-09-00-3), ocasião em que se decidiu que não é aplicável às contribuições sindicais rurais a lei de execuções fiscais (Lei 6.830/1980), pois se trata de ação de cobrança, e se a CNA não possui competência para constituição do crédito tributário, a ação de cobrança busca justamente a constituição do título executivo apto a satisfazer o crédito dos autores.

Dessa forma, não seria exigível a certidão de dívida ativa expedida pelo MTE nem a prova do regular lançamento do tributo para a sua cobrança.

Com razão os recorrentes.

Dispõe o art. 606 da CLT:

Art. 606. Às entidades sindicais cabe, em caso de falta de pagamento da contribuição sindical, promover a respectiva cobrança judicial, mediante ação executiva, valendo como título de dívida a certidão expedida pelas autoridades regionais do Ministério do Trabalho.

De fato, não se trata o presente caso de execução fiscal e sim de ação de cobrança visando constituir o crédito tributário. A Exma. Desembargadora Rosemarie Diedrichs Pimpão, no precedente firmado por esta Egrégia 2.ª Turma em caso semelhante, envolvendo os mesmos autores (79018-2005-661-09-00-7, ACO-32841/2006, publicado em 17.11.06), possui o seguinte posicionamento o qual peço venia para transcrever:

... não se trata na espécie de ação de execução, e sim de uma ação de cobrança, por intermédio da qual se pretende justamente constituir um título executivo, a fim de munir futura ação executiva de que trata o art. 606 da CLT. Nesse contexto, não se evidencia razoável exigir-se da CNA a apresentação nos autos de certidões expedidas pelo Ministério do Trabalho e de guias de lançamento emitidas pelo INCRA, de que tratam o art. 606, da CLT e o art. 6.º do Decreto-Lei n.º 1.166/1971.

Destaca-se também a posição do C. STJ: PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EC Nº 45/04. APLICAÇÃO IMEDIATA AOS PROCESSOS AINDA NÃO SENTENCIADOS. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL. COBRANÇA. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA. LEGITIMIDADE. 1. "... 2. A Confederação Nacional da Agricultura tem legitimidade para cobrar em juízo a contribuição sindical rural prevista no art. 578 da CLT daqueles que fazem parte da respectiva categoria profissional ou econômica. Precedentes. 3. Recurso

Especial improvido. (STJ - RESP 200600475187 - (825436) - SP - 2ª T. - Rel. Min. Castro Meira - DJU 15.08.2006 - p. 201).

A contribuição sindical rural é nada mais que o antigo imposto sindical rural (Dec-lei n.º 2.377/1940), incorporado pelo artigo 578 da CLT através do Dec-lei n.º 1.166/1971. É compulsória, pois espécie do gênero de contribuições sociais previstas na Constituição Federal (art. 149).

Antes cabia ao INCRA arrecadar referido tributo, consoante Dec-lei n.º 1.166/1971, o qual era cobrado juntamente com o Imposto Territorial Rural - ITR. Com o advento da Lei n.º 8.022/90 a arrecadação da Contribuição Sindical Rural passou a ser da Secretaria da Receita Federal - SRF.

Porém, em 31-12-1996, com a edição da Lei 8.847/94, em seu artigo 24, a União retirou da SRF a capacidade tributária, ou seja, a capacidade de arrecadação do tributo, deixando uma lacuna quanto ao órgão que seria o responsável por sua arrecadação.

Isso resolveu-se com a Lei n.º 9.393/1996, que autorizou o convênio entre a Confederação Nacional da Agricultura e a Secretaria da Receita Federal, para o fim de fornecimento de dados cadastrais de imóveis rurais, a fim de viabilizar a cobrança da contribuição sindical rural, reconhecendo ser esta devida à própria CNA.

As próprias normas legais, no caso, as Leis n.ºs 8.847/94 e 9.393/96, conferiram à CNA a legitimidade para arrecadação e cobrança da contribuição sindical rural, configurando o interesse processual.

Assim, se a lei confere à CNA a capacidade tributária para arrecadar a contribuição sindical rural, bem como para distribuir os resultados do tributo aos demais destinatários, confere-lhe, por consequência, a legitimidade para promover a ação de cobrança.

Já decidiu o Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSUAL CIVIL. NULIDADE DA SENTENÇA. APRECIÇÃO DO PEDIDO CONTRAPOSTO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS NºS 282 E 356 DO STF. DIREITO SINDICAL. AÇÃO DE COBRANÇA. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA. LEGITIMIDADE ATIVA. FILIAÇÃO A SINDICATO. DESNECESSIDADE. (...) II - A Confederação Nacional da Agricultura tem legitimidade para a cobrança da contribuição sindical rural. Precedente: REsp nº 315.919/MS, Rel. p/ Acórdão Min. HUMBERTO GOMES DE BARROS, DJ de 05/11/2001. III - Na esteira da jurisprudência do Pretório Excelso, a contribuição sindical rural é exigível de todos os integrantes da categoria, independentemente de sua filiação ao sindicato. Precedentes: RE nº 224.885/RS, Rel. Min. ELLEN GRACIE, DJ de 06/08/2004, e RE nº 180.745/SP, Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, DJ de 08/05/98. IV - Recurso especial improvido". (RESP 649997 / MG; RE 2004/0043347-5, Rel. Min. FRANCISCO FALCÃO, T1 DJ 08.11.2004 p. 188).

Portanto, pelos argumentos acima, desnecessária a certidão de dívida ativa e o regular lançamento do tributo, sendo a ação de cobrança o instrumento adequado para a constituição do título executivo, não havendo em que se falar de carência de ação.

Reforma-se a decisão no particular, afastando a extinção do feito sem julgamento de mérito.

#### MÉRITO

Nesse caso, pelos termos do § 3º do artigo 515 do Código de Processo Civil (introduzido pela Lei nº 10.352, de 26.12.2001), versando a causa questão exclusivamente de direito e es-

tando em condições de imediato julgamento, passa-se a analisar a presença dos demais pressupostos que legitimam a cobrança da contribuição sindical rural, previstos no artigo 605 da CLT, quais sejam: a publicação de editais concernentes ao recolhimento da contribuição sindical, durante três dias, nos jornais de maior circulação local, e até dez dias da data fixada para depósito bancário.

A CNA publicou os editais de cobrança das contribuições sindicais rurais, por três dias consecutivos, nos seguintes periódicos:

- ano 2002: Gazeta do Povo (fls. 54-59) e Folha de Londrina (fls. 75-77);
- ano 2003: Gazeta do Povo (fls. 60-63) e Folha de Londrina (fls. 78-82);
- ano 2004: Gazeta do Povo (fls. 64-66), Folha de Londrina (fls. 83-86) e A Cidade de Cornélio Procopio (fls. 102-104);
- ano 2005: Gazeta do Povo (fls. 67-70), Folha de Londrina (fls. 87-90) e A Cidade de Cornélio Procopio (fls. 105-107);
- ano 2006: Gazeta do Povo (fls. 71-74), Folha de Londrina (fls. 91-94) e A Cidade de Cornélio Procopio (fls. 108-110).

Dessa forma, cumpridos os pressupostos do artigo 605 da CLT, são devidas pela Ré todas as contribuições sindicais rurais pleiteadas na peça inicial, relativas aos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006, nos valores conforme fl. 10, totalizando R\$ 1.713,05 (um mil setecentos e treze reais e cinco centavos), acrescidos de juros, multa e correção monetária, nos termos do art. 600, da CLT e do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 1.166/1971, observado o limite ao valor da obrigação principal (artigo 412 do Código Civil).

#### HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Como não se trata de relação de trabalho tampouco de emprego, aplica-se o princípio da sucumbência, previsto no artigo 20 do CPC e na Resolução nº 126/2005 do TST, que editou a Instrução Normativa nº 27, que por sua vez prevê em seu artigo 5º o direito aos honorários advocatícios de sucumbência, devendo, nesse caso, a Ré responder pelo pagamento dos honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, fixados à razão de 10% sobre o valor da condenação.

#### III. CONCLUSÃO

Pelo que,

**ACORDAM** os Juízes da 2ª Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **EM CONHECER DO RECURSO EM COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS AUTORES** e, no mérito, por igual votação, **EM DAR-LHE PROVIMENTO** para, nos termos da fundamentação: a) afastar a extinção do feito sem julgamento de mérito; b) condenar a Ré ao pagamento da contribuições sindicais rurais relativas aos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006, nos valores conforme fl. 10, totalizando R\$1.713,05 (um mil, setecentos e treze reais e cinco centavos), acrescidos de juros, multa e correção monetária, nos termos do art. 600, da CLT e do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 1.166/1971, observado o limite ao valor do principal (artigo 412 do Código Civil). Deverá a Ré responder pelo pagamento dos honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, fixados à razão de 10% sobre o valor da condenação.

Custas invertidas.

Intimem-se.

Curitiba, 25 de novembro de 2008.

**FRANCISCO ROBERTO ERMEL**  
JUIZ RELATOR

# Expedição vai a campo fazer balanço da safra

Começou na semana passada (2) a segunda etapa da Expedição Safra 2008/09. O trabalho de campo terá início pela região Sudoeste do Paraná, onde uma equipe formada por técnicos e jornalistas confere os resultados da safra de grãos e as tendências para o próximo período de produção. A expedição irá verificar o real impacto da estiagem na safra, procurando dimensionar o tamanho da quebra.

O resultado do levantamento técnico-jornalístico será apresentado na Expolondrina e ainda nos veículos de comunicação do Grupo RPC - Gazeta do Povo, Jornal de Londrina, Portal RPC e TV. Tem patrocínio da CNH - Case New Holland, Monsanto, Macrofertil Fertilizantes e Banco do Brasil, apoio técnico da Federação da Agricultura do Estado do Pa-

**A expedição irá verificar o real impacto da estiagem na safra, procurando dimensionar o tamanho da quebra**



raná (FAEP), Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná (Ocepar) e apoio logístico da Toyota do Brasil e Toyota Sulpar.

Neste terceiro ano do projeto, a

expedição refaz o Paraná, segue para São Paulo, Minas Gerais e Goiás, além dos Estados Unidos. A proposta é fornecer informação qualificada que possa ser útil na tomada de decisões sobre o agronegócio.

## ATIVIDADES

### Sindicato de São João promove curso de Curso de Panificação



No dia 13 de janeiro, o Sindicato Rural de São João iniciou suas atividades de 2009. O primeiro curso do ano, realizado em parceria com o SENAR-PR, foi de panificação básico

que ocorreu nos dias 20 e 21 de janeiro na localidade de Linha de Correção. Durante o curso, os 14 participantes aprenderam a

preparar diversos tipos de pães, pizzas, panetones e sonhos. A instrutora do SENAR-PR que ministrou o

curso foi Veralice Werle Molossi de Pato Branco. Ao final do curso, as participantes fizeram uma degustação dos produtos.



SHOW RURAL 2009

# Estande do Sistema FAEP terá novo visual



**O local servirá como centro de divulgação das iniciativas do Sistema FAEP, distribuição de materiais institucionais. Por meio de parceira com a Emater-Pr, o Sistema também divulgará os programas de capacitação rural desenvolvidos no estado**

No Show Rural Coopavel deste ano, que acontece entre 9 e 13 de fevereiro, em Cascavel, o estande do Sistema FAEP será maior e mais moderno. Com cerca de 200 metros quadrados de área e três ambientes, a estrutura será toda decorada com painéis de fotos que mostram as atividades realizadas pelo Sistema em 2008.

O local servirá como centro de divulgação das iniciativas do Sistema FAEP e distribuição de materiais institucionais. Por meio de parceira com a Emater-Pr, o Siste-

ma também divulgará os programas de capacitação rural desenvolvidos no estado. No estande, os visitantes receberão as boas-vindas de diretores da Federação.

O Show Rural deste ano receberá a visita de 117 caravanas de produtores, trabalhadores rurais e seus familiares, provenientes de 96 municípios do Paraná. A organização dessas caravanas foi possível com a participação direta dos sindicatos rurais.

A participação dessas caravanas surgiu, no passado, de uma demanda dos própri-

os empreendedores rurais. A maioria desses visitantes já participou do Programa Empreendedor Rural (PER). Eles passarão um dia no Show Rural e poderão entrar em contato com as novidades tecnológicas para o setor.

#### Endereço para devolução:

Federação da Agricultura do Estado do Paraná  
Av. Marechal Deodoro, 450 - 14º andar  
Cep 80010-010 - Curitiba - Paraná

#### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se                                 | <input type="checkbox"/> Falecido      |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido                             | <input type="checkbox"/> Ausente       |
| <input type="checkbox"/> Recusado                                 | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente                    |  |
| <input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado                 |  |
| <input type="checkbox"/>  |  |
| <input type="checkbox"/> Informação dada pelo porteiro ou síndico |  |

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Responsável \_\_\_\_\_